RESOLUÇÃO Nº. 5 /2014
D a t a :- 18 de dezembro de 2014
Ementa: Reajusta em 5,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo do Município de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Art.1º. É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a5,00% (cinco por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei 1.246 de 03-12-2003. Alterado pela lei 1879 de 08-05-2914.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

Almir Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Gestão/2014

RESOLUÇÃO Nº. 5 /2014
D a t a:- 18 de dezembro de 2014
Ementa: Reajusta em 5,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo do Município de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Art.1º. É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a5,00% (cinco por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei 1.246 de 03-12-2003. Alterado pela lei 1879 de 08-05-2914.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

Almir Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Gestão/2014

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 10.257 de 23/12/2014 - Página 32 - Caderno de Publicações Legais
e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 229 de 23/12/2014.

Câmara de Vereadores

De: "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 23 de dezembro de 2014 16:45
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: RES: Resolução 5.2014

Boa tarde

publicado no DIOE - edição 229 de 23.12.2014

Atenciosamente

Alaide

De: Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]
Enviado: terça-feira, 23 de dezembro de 2014 14:20
Para: diariooficial
Assunto: Resolução 5.2014

Boa tarde,

segue para publicação a Resolução n° 5/2014.

Att.

Andréa

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.